



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

---

**DIRETORIA JURÍDICA (DI-JUR)**

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (PO)  
ANALISAR PROCESSOS JUDICIAIS**

**Versão nº: 001**

**23/02/2024**

## LISTA DE SIGLAS

DI-JUR	Diretoria Jurídica
PO	Procedimento Operacional Padrão
Serv-Melhoria	Serviço de Gestão da Melhoria Contínua
SGI	Sistema de Gestão Integrado
SGP	Sistema de Gestão e Planejamento
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
TCE-GO	Tribunal de Contas do Estado de Goiás
TJGO	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

## SUMÁRIO

1. Cadeia de Valor de Processos de Trabalho.....	3
1.1 Núcleo de Valor .....	3
1.2 Macroprocesso .....	3
1.3 Processo de Trabalho.....	3
2. Responsabilidades.....	3
2.1 Dono do Processo do Trabalho.....	3
2.2 Emitente do PO .....	3
2.3 Alcance.....	3
3. Objetivo .....	3
4. Documentos de Referência.....	3
5. Definições Iniciais .....	4
6. Diagrama de Escopo de Interface (DEIP) .....	4
7. Fluxo Operacional.....	5
8. Detalhamento do Fluxo Operacional.....	5
8.1 Distribuição do Processo ou da Proposição de Ação Judicial .....	5
8.1.1 Distribuir Processo ou Proposição de Ação Judicial .....	6
8.2 Análise e elaboração de Peça Processual.....	6
8.2.1 Analisar Processo/Proposição de Ação Judicial e elaborar Peça Processual .....	6
8.3 Revisão da Peça Processual .....	6
8.3.1 Revisar Peça Processual.....	6
8.3.2 Retificar Peça Processual .....	6
8.4 Assinatura/Protocolo da Peça Processual.....	6
8.4.1 Assinar e protocolar Peça Processual .....	6
9. Indicadores .....	6
9.1 Indicadores de Verificação.....	6
9.2 Indicadores de Controle.....	7
10. Controle de Registros .....	7
11. Anexos.....	7
12. Elaboração, Revisão e Aprovação .....	7

## **1. Cadeia de Valor de Processos de Trabalho**

### **1.1 Núcleo de Valor**

Processo de Gestão (NPG)

### **1.2 Macroprocesso**

Governança, Planejamento e Gestão

### **1.3 Processo de Trabalho**

Gestão de Processos Administrativo-judiciais

## **2. Responsabilidades**

### **2.1 Dono do Processo do Trabalho**

Diretoria Jurídica

### **2.2 Emitente do PO**

Diretoria Jurídica

### **2.3 Alcance**

Este PO contempla tarefas relativas à Diretoria Jurídica e seus servidores.

## **3. Objetivo**

Este Procedimento Operacional Padrão (PO) tem como objetivo estabelecer os critérios e etapas da análise de processos judiciais na Diretoria Jurídica, visando à padronização das peças processuais elaboradas na referida unidade.

## **4. Documentos de Referência**

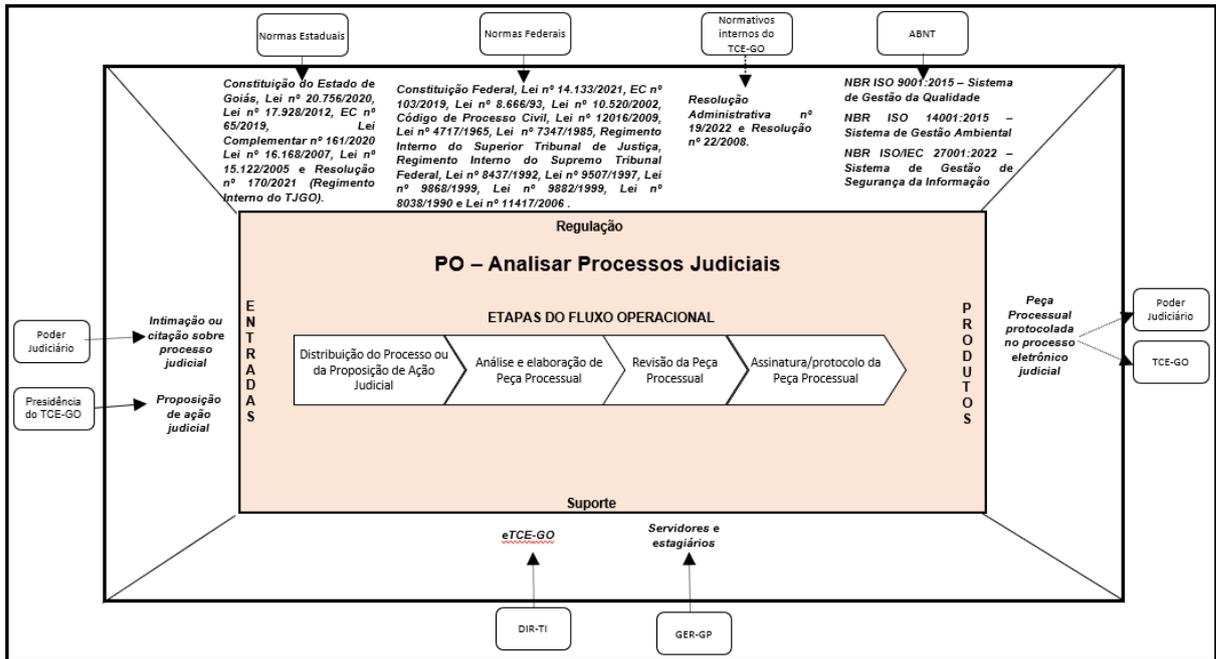
- NBR ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão de Qualidade
- NBR ISO 14001:2015 – Sistema de Gestão Ambiental
- NBR ISO/IEC 27001:2022 – Sistema de Gestão de Segurança da Informação
- Resolução Administrativa nº 19/2022 do TCE-GO.
- Constituição Federal.
- Constituição do Estado de Goiás.
- Lei Federal nº 8.666/93.
- Lei Federal nº 10.520/2002.
- Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Lei Estadual nº 20.756/2020 – Estatuto do Servidor Público do Estado de Goiás.
- Emenda Constitucional Estadual nº 65/2019.

- Emenda Constitucional nº 103/2019 - Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.
- Código de Processo Civil.
- Lei Estadual nº 15.122/2005 - Institui o Plano de Carreira e o Quadro Permanente dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e dá outras providências.
- Lei Complementar Estadual nº 161/2020 - Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Goiás – RPPS/GO e dá outras providências.
- Lei Federal nº 12016/2009.
- Lei Federal nº 4.717/1965.
- Lei Federal nº 7347/1985.
- Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.
- Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.
- Lei Federal nº 8437/1992.
- Resolução nº 170/2021 (Regimento Interno do TJGO).
- Lei Federal nº 9507/1997.
- Lei Federal nº 9868/1999.
- Lei Federal nº 9882/1999.
- Lei Federal nº 8038/1990.
- Lei Federal nº 11417/2006.
- Lei Estadual nº 16.168/2007.
- Resolução nº 22/2008 (Regimento Interno do TCE-GO).
- Lei Estadual nº 17.928/2012.

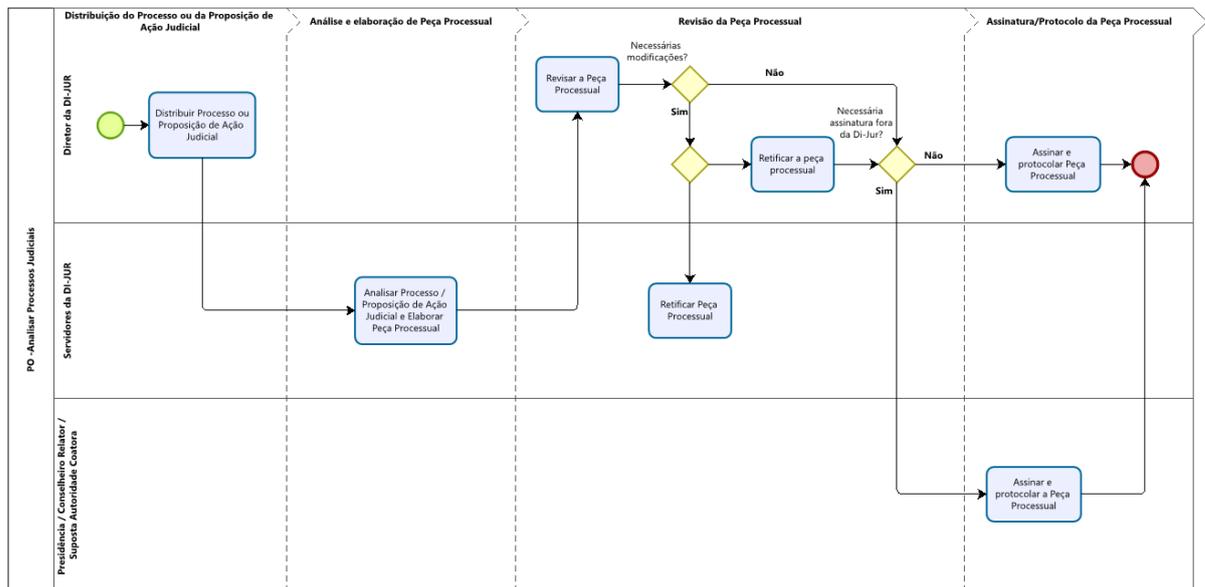
## 5. Definições Iniciais

- **Conformidade:** é o resultado satisfatório de um processo, ou seja, é um processo que atendeu aos requisitos legais e regulamentares.
- **Processo judicial:** Para fins deste Procedimento Operacional, é o processo de interesse do TCE-GO em trâmite no Poder Judiciário.
- **Peças processuais:** são quaisquer documentos, cuja elaboração é necessária à defesa dos interesses do TCE-GO em juízo.

## 6. Diagrama de Escopo de Interface (DEIP)



## 7. Fluxo Operacional



O Fluxograma deste PO encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.tce.go.gov.br/informacao-documentada>.

## 8. Detalhamento do Fluxo Operacional

### 8.1 Distribuição do Processo ou da Proposição de Ação Judicial

### **8.1.1 Distribuir Processo ou Proposição de Ação Judicial**

O processo oriundo do Poder Judiciário ou a Proposição de Ação Judicial advinda da Presidência são distribuídos ao servidor da DI-JUR pelo Diretor Jurídico.

## **8.2 Análise e elaboração de Peça Processual**

### **8.2.1 Analisar Processo/Proposição de Ação Judicial e elaborar Peça Processual**

O servidor da DI-JUR analisa o conteúdo do Processo Judicial ou da Proposição da Ação Judicial e elabora uma Peça Processual (ex: petição inicial, agravo, contestação, informações, etc), relativa ao processo judicial ou à proposição apresentados.

## **8.3 Revisão da Peça Processual**

### **8.3.1 Revisar Peça Processual**

O Diretor Jurídico faz a revisão da Peça Processual elaborada, conferindo se há necessidade de correções no documento.

### **8.3.2 Retificar Peça Processual**

Se houver retificações a serem feitas na Peça Processual, o próprio Diretor Jurídico pode fazê-las ou pode encaminhá-las, para que o servidor da DI-JUR realize as devidas correções.

## **8.4 Assinatura/Protocolo da Peça Processual**

### **8.4.1 Assinar e protocolar Peça Processual**

O Diretor Jurídico assina a peça processual sozinho ou em conjunto com o servidor da DI-JUR, e protocola nos sistemas de processo eletrônico judicial.

Nota 1: Há situações em que o Presidente do TCE-GO assina a peça processual, como no caso de informações em ação direta de inconstitucionalidade. Quando isso é necessário, o documento é enviado à Presidência do TCE-GO para assinatura e protocolo.

**Nota 2:** No caso de informações em mandados de segurança, quem assina a peça processual é a suposta autoridade coatora. Também, pode ser necessário que o Conselheiro Relator do TCE-GO assine informações em processo de Mandado de Segurança, impetrado contra sua decisão.

## **9. Indicadores**

### **9.1 Indicadores de Verificação**

Nome	Descrição	Forma de cálculo
------	-----------	------------------

Qtd. de Intimações ou Citações sobre Processo Judicial e Proposições de Ação Judicial	Quantitativo anual, por tipo e em números absolutos, de Intimações ou Citações sobre Processo Judicial e Proposições de Ação Judicial enviados à DI-JUR.	$\Sigma$ Intimações ou Citações sobre Processo Judicial e Proposições de Ação Judicial
---	--	--

## 9.2 Indicadores de Controle

Nome	Descrição	Forma de cálculo
Qtd. de Peças Processuais produzidas	Quantitativo anual, por tipo e em números absolutos, de Peças Processuais produzidas pela DI-JUR.	$\Sigma$ Peças Processuais

## 10. Controle de Registros

Nome do Registro / Código	Armazenamento e Preservação	Distribuição e Acesso*	Recuperação**	Retenção e Disposição
Peça Processual (agravo, petição, contestação, apelação, etc).	Pasta L:	Acesso permitido apenas a servidores da DI-JUR	Backup	Tempo indeterminado

\*A distribuição e o acesso a sistemas eletrônicos do TCE-GO são regidos pelas diretrizes e normas concernentes ao Sistema de Gestão da Segurança da Informação.

\*\* A recuperação de informações eletrônicas custodiadas pelo TCE-GO é regida pelas diretrizes e normas concernentes ao Sistema de Gestão da Segurança da Informação.

## 11. Anexos

Não se aplica

## 12. Elaboração, Revisão e Aprovação

PO – Analisar Processos Judiciais		
Dono do Processo de Trabalho – Diretoria Jurídica		
Responsável por	Nome	Função
Elaboração	Bruno Carneiro Leão de Oliveira	Diretor Jurídico
Revisão/Aprovação	Bruno Carneiro Leão de Oliveira	Diretor Jurídico

Controle de qualidade	Fabício Borges dos Santos	Chefe do Serviço de Gestão da Melhoria Contínua
-----------------------	---------------------------	--

<b>Datas das Versões do PO</b>		
Versão anterior: Não aplicável (1ª versão)	Versão atual: n. 001 de 23/02/2024	Próxima revisão programada 23/02/2027